

DECRETO N° 022/2010

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 670/2009, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um crédito Suplementar na importância de R\$ 481.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Reais), para Reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0412202101.103 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	5.000,00
44905200 - - - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0412303201.104 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	12.000,00
46907200 - - - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1230642702.214 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	53.200,00
33903000 - - - MATERIAL DE CONSUMO	
1236118802.215 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	52.000,00
33903000 - - - MATERIAL DE CONSUMO	

02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE

1012202102.237 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	28.000,00
31901300 - - - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

02.07 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

0812202101.113 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	800,00
44905200 - - - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

02.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1545132301.119 - DESAPROPRIAÇÕES	16.000,00
44905100 - - - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1545132302.249 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	5.000,00
33903900 - - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2678253401.136 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.000,00
44905100 - - - OBRAS E INSTALAÇÕES	

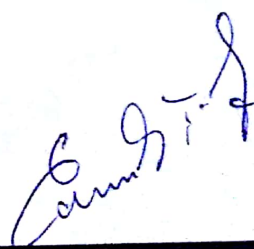
CamScanner

02.12 - FUNDEB		
1236118802.262 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%		38.000,00
31901300 - - - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		228.000,00
1236118802.263 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
33903900 - - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030242802.272 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE E HOSPITAL		40.000,00
33903000 - - - MATERIAL DE CONSUMO		481.000,00

TOTAL GERAL >>>

TOTAL GERAL >>>
 Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1236118801.108 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL		53.200,00
44905100 - - - OBRAS E INSTALAÇÕES		
1236118802.215 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		5.000,00
31900900 - - - SALÁRIO-FAMÍLIA		
1236118802.218 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SALÁRIO EDUCAÇÃO		13.000,00
33903200 - - - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		38.000,00
44905200 - - - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02.05 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1339224702.230 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		10.000,00
33903000 - - - MATERIAL DE CONSUMO		
1339224702.231 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		2.000,00
33903600 - - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
02.07 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
0824448602.242 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA		5.800,00
33904800 - - - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
02.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
1545132301.118 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTAS E P. PÚBLICOS		40.000,00
44905100 - - - OBRAS E INSTALAÇÕES		
1545132301.122 - ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		16.000,00
44905100 - - - OBRAS E INSTALAÇÕES		
1545132302.249 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		5.000,00
33901400 - - - DIÁRIAS - CIVIL		
1581332801.127 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		



44905100 --- OBRAS E INSTALAÇÕES

02.10 - SECRETARIA DE GOVERNO

47.000,00

0412202102.259 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

33903000 --- MATERIAL DE CONSUMO

02.12 - FUNDEB

3.000,00

1236118801.145 - INCLUSÃO DIGITAL

44905200 --- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.000,00

1236118802.264 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903000 --- MATERIAL DE CONSUMO

60.000,00

1236519002.265 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

31900400 --- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

30.000,00

31901100 --- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

100.000,00

1236618702.266 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

31900400 --- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

30.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030242802.273 - MANUTENÇÃO DO SAMU

31900400 --- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

5.000,00

33903000 --- MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00

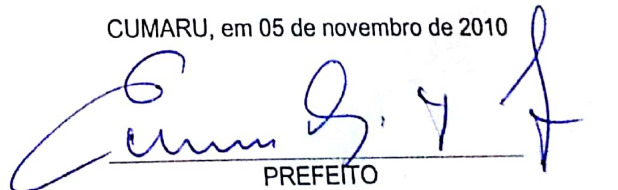
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

481.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMARU, em 05 de novembro de 2010



PREFEITO